



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS

ATA

10ª REUNIÃO DO COMITÊ SECCIONAL DE GESTÃO DE CRISE (COVID-19)
DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS

Data: 20 de outubro de 2020

Horário: 09h13 às 09h25

Local: Aplicativo Microsoft Teams

Participantes	Cargo e Unidade
Eduardo de Melo Gama	Juiz Federal Diretor do Foro
Ricardo Antônio Nogueira Pereira	Diretor da Secretaria Administrativa
Harley Caixeta Seixas	Diretor do Núcleo Judiciário
João Rafael Rocha Dallabrida	Diretor do Núcleo de Gestão de Pessoas, em exercício
Gilmar Cintra de Araujo	Diretor do Núcleo de Administração
Valdezia Aparecida Silva	Supervisora da Seção de Bem-Estar Social, em exercício
	Seção de Tecnologia da Informação
Pollyana de Abreu Pimenta	Diretora de Secretaria da 5ª Vara Federal
Helen Simone de Barros	Médica Responsável pelo Setor Médico da Seccional
Thiago Abas de Moraes Rego	Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal de Araguaína
Marcelo Coutinho Kascher	Diretor de Secretaria da 2ª Vara Federal de Araguaína
Fabyo di Abraao Teixeira Noletto	Diretor de Secretaria da Vara Única de Gurupi

1. Abertura da reunião

A reunião foi iniciada pelo Juiz Federal Diretor do Foro, Eduardo de Melo Gama, que deu as boas vindas e agradeceu a presença de todos.

Em seguida explicou que o objetivo da reunião era a análise do cenário atual da pandemia no Estado e das condições locais para a retomada das atividades presenciais, ocorrida no dia 06 de outubro de 2020.

2. Análise do Comitê Seccional de Gestão de Crise - Covid-19/SJTO

A reunião começou com a análise do cenário atual da pandemia no Estado, com base nas Informações SJTO-SEBES (11497833 e 11529547), na qual, embora mostre um aumento de 3.246 novos casos em 7 dias, correspondendo a 4,67%, demonstra um desaceleramento da curva de crescimento da doença no estado. Em todos os municípios há tendência de queda, com a redução das taxas de ocupação hospitalar e redução de casos ativos em todo o estado. A médica da seccional informou que no estado há somente 1 caso de reinfecção relatado, que ainda está em análise para confirmação.

A área médica da seccional acredita que em pouco tempo a situação no estado estará completamente controlada, sendo, entretanto, necessário a continuidade dos cuidados e atenção para evitar a retomada do crescimento da doença.

3. Discussões acerca do retorno das atividades presenciais

O Juiz Federal Diretor do Foro questionou aos presentes se houve alguma intercorrência no retorno às atividades presenciais ocorridas no dia de hoje, entretanto não foi apontado nenhum caso de problemas.

O Diretor de Secretaria da 1ª Vara de Araguaína informou ainda que o trabalho de digitalização está em fase final e que tem interesse de solicitar o aumento do número de servidores em teletrabalho, pois essa modalidade tem funcionado bem naquela localidade.

O Diretor de Secretaria da Vara de Gurupi informou que tem funcionado bem o atendimento presencial, com somente 2 servidores presenciais.

Diante do cenário apresentado, o Juiz Federal Diretor do Foro solicitou que seja encaminhada manifestação ao Tribunal, mantendo o retorno do trabalho, nas mesmas condições atuais, até a próxima etapa prevista para o dia 13/11/2020

A Diretora da 5ª Vara questionou se na 2ª etapa do retorno ao trabalho poderá ter mais de 25% dos servidores da unidade em trabalho presencial.

O Diretor da Secad informou que a Resolução ressalva somente os servidores dos grupos de riscos, que requer que estes sejam mantidos em trabalho remoto. Para os servidores em trabalho presencial deve ser mantido o distanciamento e, se for o caso, pode ser aproveitado o espaço de outras salas para alocação dos servidores que estiverem em trabalho presencial.

O Juiz Federal Diretor do Foro solicitou que seja aguardado ato do Tribunal sobre o aumento ou não do percentual de servidores em trabalho presencial na 2ª etapa. Caso não seja autorizado o aumento no ato do Tribunal, as unidades interessadas podem formalizar pedido justificado a ser encaminhado ao Tribunal.

4. Deliberações do Comitê Seccional de Gestão de Crise - Covid-19/SJTO

- Após análise da situação e das informações apresentadas durante a reunião, o Comitê Seccional de Gestão de Crise - Covid-19/SJTO entendeu que as condições para continuidade das atividades presenciais são favoráveis, uma vez que não foram identificadas nenhuma intercorrência;
- O acompanhamento dos protocolos estabelecidos devem ser mantidos pela Administração, inclusive com registros fotográficos, para subsidiar as próximas decisões do Comitê.
- O Comitê deliberou também pela continuidade do acompanhamento semanal dos números de casos de COVID-19, no Estado do Tocantins.
- Tendo em vista a estabilidade da situação da pandemia no Estado do Tocantins, ficou agendada somente para o dia **03/11/2020 (terça-feira), às 09h**, a próxima reunião do Comitê Seccional de Gestão de Crise - COVID-19.

5. Assinatura dos participantes:



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo de Melo Gama, Diretor do Foro**, em 20/10/2020, às 11:08 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Antonio Nogueira Pereira, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 20/10/2020, às 11:53 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Rafael Rocha Dallabrida, Diretor(a) de Núcleo em exercício**, em 22/10/2020, às 12:56 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Cintra de Araújo, Diretor(a) de Núcleo**, em 23/10/2020, às 14:22 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fabyo Di Abraao Teixeira Noletto, Diretor(a) de Secretaria de Vara**, em 28/10/2020, às 08:54 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Pollyana de Abreu Pimenta, Diretor(a) de Secretaria de Vara**, em 28/10/2020, às 18:46 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **11530630** e o código CRC **B586B7B4**.